PORTARIA GR 8091, DE 7 DE JULHO DE 2023.
Dispõe sobre a distribuição de emprego público.
O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e a Portaria GR 7.841/2022, baixa a seguinte
P O R T A R I A:
Artigo 1º – Fica distribuído junto à Faculdade de Odontologia de Bauru 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:
Grupo Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A 1
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.
PORTARIA GR 8092, DE 7 DE JULHO DE 2023.
Dispõe sobre a distribuição de emprego público.
O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e a Portaria GR 7.841/2022, baixa a seguinte
P O R T A R I A:
Artigo 1º – Fica distribuído junto ao Instituto de Ciências Biomédicas 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:
Grupo Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A 1
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumo de acordo
Proc. USP 2023.1.5402.1.2;
Partícipes: Universidade de São Paulo e a "University of Zululand", África do Sul;
Objeto: promover a cooperação acadêmica, em áreas de mútuo interesse;
Vigência: de 04/07/2023 a 03/07/2028;
Data da assinatura: 04/07/2023.

EDITORA DA USP

EDITORA DA USP
Despacho do Diretor-Presidente, de 04-07-2023
Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.
Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo
Processos Contratados:
2023.1.317.91.2 - Cilaine Alves Cunha
Despacho do Diretor-Presidente, de 06-07-2023
Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.
Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo
Processo Contratado:
2023.1.350.91.0 - Federico Guillermo Neiburg

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Processo nº: 23.1.303.16.4
Assunto: Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24 Inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR 6561/2014.
Interessado: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP.
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Publique-se
São Paulo, de de 2023
Prof. Dr. João Sette Whitaker Ferreira
Diretor

FACULDADE DE DIREITO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

PORTARIA GDI 18/2023
CELSO FERNANDES CAMPILONGO, DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na condição de autoridade competente nos procedimentos licitatórios, e nos termos do artigo 3° da Lei Federal 10.520, de 17.07.2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3° do Decreto Estadual 47.297, de 06.11.2002 e alínea "b", inciso I do artigo 1° da Portaria GR 4.685, de 22.01.2010, resolve baixar a seguinte:
Artigo 1°Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e também como equipe de apoio nos procedimentos licitatórios nas modalidades Pregão Eletrônico e Presencial a serem instaurados na Faculdade de Direito da USP.
- ANA CAROLINA BARROS SILVA
- ANDRÉ MACHADO MATSUDA
- EDSON CARLOS MARIANO DA SILVA
Artigo 2°- Para compor a equipe de apoio, fica designado o servidor:
-SIDNEY ULISSES SOUZA DE MORAES
Artigo 3°- Esta portaria revoga a anterior e vigorará pelo prazo de 01(um) ano, a contar da data de sua publicação.
PORTARIA GDI 19/2023
CELSO FERNANDES CAMPILONGO, DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e na condição de autoridade competente nos procedimentos licitatórios, e de acordo com as disposições do artigo 51 da Lei 8.666/93, resolve baixar a seguinte:
Artigo 1º Ficam designados os membros titulares abaixo relacionados para comporem a Comissão Julgadora de Licitações instauradas na Faculdade de Direito da USP, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência:
- ALEXSANDRO ALVES DE SOUZA
- ANA CAROLINA DE BARROS SILVA
- ANDRÉ MACHADO MATSUDA
- CAMILO DE LELIS FUNCHAL JÚNIOR
- EDSON CARLOS MARIANO DA SILVA
- FÁBIO CARNEIRO DE CASTRO
- JORGE LUIS MAGALHÃES DA SILVA BRAGGIO
- MARIA LUCIA BEFFA
- MARIA LUIZA MELLO ISERN
Artigo 2º - Para suplência da Comissão ficam designados os servidores:
- ANTÔNIO RIBEIRO DA CRUZ
- FÁBIO JOSÉ DA SILVA
- SÉRGIO CARLOS NOVAES
Artigo 3º - Esta portaria revoga a anterior e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria D-FFCLRP nº 019, de 07 de julho de 2023.
Dispõe sobre o Regimento Interno do Centro de Ensino Integrado de Química, vinculado ao Departamento de Química, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo
O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, usando de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias e, tendo em vista o deliberado pela Congregação, em sessão de 29 de junho de 2023, revoga a Portaria 14, de 29 de abril de 1998 e a Portaria FFCLRP-16, de 29 de setembro de 2006. Adicionalmente, baixa a seguinte portaria:
Artigo 1º - O Centro de Ensino Integrado de Química do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, designado daqui por diante com a sigla CEIQ, é um Centro Complementar do Departamento da referida Faculdade, situado no "Campus" de Ribeirão Preto, tendo tempo de duração indeterminado.
Artigo 2º - O CEIQ tem seu funcionamento estabelecido pelas normas do presente regimento e subordinado ao Conselho do Departamento de Química.
Artigo 3º - O CEIQ tem por objetivos:
a) contribuir para a melhoria do ensino de Química e Ciências correlatas nas escolas de Educação Básica, colaborando, no mesmo sentido, no Ensino Superior;
b) contribuir para a formação inicial e continuada de professores de Ciências e de Química das escolas de Ribeirão Preto e região;
c) contribuir com o desenvolvimento de atividades de extensão universitária do Departamento de Química, especialmente aquelas voltadas à promoção e à divulgação da ciência, tecnologia e cultura em geral;
d) contribuir para o desenvolvimento de pesquisas em educação em Química e áreas afins;
e) apoiar o desenvolvimento de programas de estágio e atividades pedagógicas previstas no projeto pedagógico do Curso de Licenciatura do DQ ;
Artigo 4º - Para alcançar seus objetivos, o CEIQ deverá :
a) elaborar projetos e atividades relacionadas à divulgação científica a serem desenvolvidas nas escolas da Educação Básica e na Universidade;
b) promover cursos, palestras e outras atividades de extensão e de apoio à formação inicial e continuada de professores de Ciências e de Química;
c) desenvolver e/ou otimizar materiais pedagógicos tais como: fitas de vídeo, apostilas, experimentos, etc;
d) disponibilizar materiais e informações para uso de alunos e professores da Educação Básica e da Universidade;
Artigo 5º - As atividades coordenadas pelo CEIQ visam atender a:
a) graduandos regularmente matriculados nos cursos de Química e áreas afins;
b) professores de Química, de Ciências e de áreas correlatas da Educação Básica;
c) alunos da Educação Básica das escolas de Ribeirão Preto e região;
Artigo 6º- O CEIQ será coordenado por uma comissão constituída por quatro docentes (obrigatoriamente três docentes do Departamento de Química; o quarto poderá ser de outro Departamento, ouvido o respectivo Conselho); por dois funcionários do Departamento de Química e um aluno de graduação do curso de Química.
a) os membros docentes e funcionários do Departamento de Química serão indicados pelo Conselho Departamental, a partir dos nomes sugeridos pela Comissão Coordenadora do CEIQ;
b) O membro discente será sugerido por seus pares e indicado pelo Conselho Departamental;
c) A Comissão elegerá dentre seus membros docentes do Departamento de Química, o seu Coordenador e Vice-Coordenador;
d) Os mandatos serão de dois anos para membros docentes e funcionários, e de um ano para o membro discente, sendo permitidas reconduções.
Artigo 7º - A Comissão Coordenadora poderá convidar outros professores, funcionários e estudantes desta e de outras Instituições para colaborarem em suas atividades, atuando como membros associados ao CEIQ, com mandato de um ano, sendo permitidas reconduções.
Artigo 8º - Da competência dos seus membros:
§ 1º - Compete Coordenador:
a) convocar e dirigir as reuniões do CEIQ;
b) apresentar o relatório anual e as prestações de contas, no que couber, ao Departamento de Química desta Faculdade;
c) representar o CEIQ quando necessário;
d) elaborar o plano anual de atuação do CEIQ com a colaboração dos demais membros.
§ 2º - Compete à Comissão Coordenadora:
a) distribuir entre seus membros docentes e técnicos, as responsabilidades de cada um, visando a operacionalização das atividades propostas pelo CEIQ.
b) caberá aos membros docentes:
- participar de pelo menos 70% das reuniões convocadas pelo Coordenador;
- assistir prévias de palestras e atividades que estejam em fase de elaboração para oferecimento às escolas, sempre que necessário;
- submeter projetos para captação de recursos financeiros, quando necessário.
Artigo 9º - O patrimônio do CEIQ, obtido através de doações, auxílios e outros recursos, ficará vinculado ao Departamento de Química da FFCLRP-USP.
Artigo 10 - O CEIQ poderá receber taxas por serviços prestados, obedecidas as normas vigentes da USP.
Artigo 11 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado por iniciativa do CEIQ, devendo as alterações serem aprovadas pelo Conselho do Departamento e Congregação da Unidade.
Artigo 12 - Os casos omissos serão examinados pela Comissão do CEIQ e aprovados pelo Conselho do Departamento.
Artigo 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prof. Dr. Marcelo Mulato
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA

Extrato de ACORDO DE PARCERIA
Convênio nº: 1015079
Convenentes: Universidade de São Paulo – Faculdade de Medicina e a Universidade Federal do Espírito Santo
Duração: 2 anos
Período de Vigência: 2 anos a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 05/12/2022
Extrato de ACORDO DE PARCERIA
Convênio nº: 1015080
Convenentes: Universidade de São Paulo – Faculdade de Medicina e a Universidade Federal do Espírito Santo
Duração: 2 anos
Período de Vigência: 2 anos a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01/12/2022

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Termo de Encerramento ref. ao processo 17.1.01488.62.5
Processo: 2017.1.01488.62.5
Contratante: Hospital Universitário da USP
Contratado: Drageer Indústria e Comércio Ltda
Contrato no. 015/2018
Parecer PG: 01285/2022
Objeto: Termo de Encerramento, dando por encerrado em 05/04/2023 o Contrato objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamento marca Drager
Data da assinatura: 23/06/2023

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

COMUNICADO
A Comissão Eleitoral divulga o resultado da eleição para escolha do(a) Vice-Diretor(a), do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC), realizada no dia 07.07.2023:
Primeiro Turno:
Kalinka Regina Lucas Jaquie Castelo Branco – 24 votos
Paulo Leandro Dattori da Silva – 20 votos
Regilene Delazari dos Santos Oliveira – 11 votos
NULO – 01 voto
BRANCO – 0
Segundo Turno:
Kalinka Regina Lucas Jaquie Castelo Branco – 28 votos
Paulo Leandro Dattori da Silva - 20 votos
NULO – 0
BRANCO – 0
Em vista do resultado acima foi eleita a Profa. Kalinka Regina Lucas Jaquie Castelo Branco.
Comissão Eleitoral:
Prof. Dr. Alexandre Nolasco de Carvalho - Presidente
Profa. Dra. Sarita Mazzini Bruschi
Prof. Dr. Thiago Alexandre Salgueiro Pardo

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Processo USP nº 2022.1.1500.45.0
PORTARIA 1943/IME, de 07 de julho de 2023
Altera a composição da Comissão Subsetorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques do Instituto de Matemática e Estatística.
O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da USP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido no art. 7º do Decreto n° 63.616, de 31 de julho de 2018 e na Portaria CODAGE 685, de 15/07/2022,
Resolve:
Artigo 1º -
Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão Subsetorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques do Instituto de Matemática e Estatística da USP:
* Roberto Bezerra Martins - R.G: 23.299.769-X SSP SP, na qualidade de Coordenador;
* Célia Maria de Lima Garcia - R.G: 17.757.856-7 SSP-SP;
* Daniela Regina Gonçalves Pinto - R.G.: 25.270.959-7 SSP SP;
* Fabio Luís Yogi - R.G.: 24.104.465-0 SSP SP, e
* Paolo Valério Caporuscio - R.G.: 15.322.022-3 SSP SP.
Artigo 2º -
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1894/IME, de 17 de agosto de 2022.
Prof. Dr. Sergio Muniz Oliva Filho
Diretor
Assistência Técnica Financeira
Rua do Matão,1010 Bloco A sala 37 | Cidade Universitária | São Paulo-SP | CEP 00000-000
Tel: (11) 3091-6259/3091-6207 | www.ime.usp.br

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
COMUNICADO
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.
Processo: 22.1.435.21.3
Interessado: Multilixo Remoções de Lixo Ltda
Empenho: 883064/2023

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS
EDITAL IQSC 005/2023
Onde lê-se:
1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
I - Período de inscrição on-line no IQSC (http://spgr.iqsc.usp.br) para concorrer às bolsas institucionais de mestrado, doutorado e doutorado direto: de 1o. de junho de 2023 até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 20 de junho de 2023;
II - Divulgação da lista de inscritos: 21 de junho de 2023;
III - Prazo para recursos de candidatos que tiveram a inscrição indeferida: até as 12 horas do dia 23 de junho de 2023;
IV - Classificação dos candidatos pela Comissão de Pós-Graduação: de 26 a 30 de junho de 2023;
V - Divulgação do resultado do processo de seleção para atribuição de bolsas institucionais: 03 de julho de 2023;
VI - Prazo para solicitar revisão da classificação: até as 12 horas do dia 05 de julho de 2023;
VII - Divulgação do resultado final do processo de seleção para atribuição de bolsas institucionais: 06 de julho de 2023;
VIII - Início das matrículas: 10 de julho de 2023;
IX - Início do período letivo: 07 de agosto de 2023;
X - Vigência do edital: até 31 de dezembro de 2023.
Leia-se:
1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
I - Período de inscrição on-line no IQSC (http://spgr.iqsc.usp.br) para concorrer às bolsas institucionais de mestrado, doutorado e doutorado direto: de 1o. de junho de 2023 até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 20 de junho de 2023;
II - Divulgação da lista de inscritos: 21 de junho de 2023;
III - Prazo para recursos de candidatos que tiveram a inscrição indeferida: até as 12 horas do dia 23 de junho de 2023;
IV - Classificação dos candidatos pela Comissão de Pós-Graduação: de 26 a 30 de junho de 2023;
V - Divulgação do resultado do processo de seleção para atribuição de bolsas institucionais: 03 de julho de 2023;
VI - Prazo para solicitar revisão da classificação: até as 12 horas do dia 05 de julho de 2023;
VII - Divulgação do resultado final do processo de seleção para atribuição de bolsas institucionais: 06 de julho de 2023;
VIII - Início das matrículas: 10 de julho de 2023;
IX - Início do período letivo: 07 de agosto de 2023;
X - Vigência do edital: até 31 de janeiro de 2024.

PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prefeitura do Campus USP "Fernando Costa"
Extrato de Contrato
PROCESSO: 23.1.00189.19.1
CONTRATO Nº: 58/2023
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: Farmfertil Comércio e Representação Agrícola Ltda. - EPP
CNPJ: 34.952.776/0001-23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUBO e ADUBO QUIMICO
MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços
PARECER JURÍDICO: PG.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP, 15795/2020-RUSP, PG.P. 15461/21 e PG. P. 5003/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 21/03/2012, 19/09/2018, 24/10/2019, 01/04/2020, 17/05/2021 e 10/12/2021, respectivamente.
VALOR DO CONTRATO: R$ 170.604,00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 26/07/2023.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.90
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023
Extrato de Contrato
PROCESSO: 23.1.00226.19.4
CONTRATO Nº: 59/2023
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: D.B DE ARAUJO ELETRICA
CNPJ: 29.999.597/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO ELETRICO
MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços
PARECER JURÍDICO: PG.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP, 15795/2020-RUSP, PG.P. 15461/21 e PG. P. 5003/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 21/03/2012, 19/09/2018, 24/10/2019, 01/04/2020, 17/05/2021 e 10/12/2021, respectivamente.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.852,30
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 28/07/2023.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.54
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023
Extrato de Contrato
PROCESSO: 23.1.00226.19.4
CONTRATO Nº: 60/2023
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: RELLEK TEK COMERCIAL LTDA
CNPJ: 24.623.347/0001-59
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO ELETRICO
MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços
PARECER JURÍDICO: PG.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP, 15795/2020-RUSP, PG.P. 15461/21 e PG. P. 5003/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 21/03/2012, 19/09/2018, 24/10/2019, 01/04/2020, 17/05/2021 e 10/12/2021, respectivamente.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.399,94
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 28/07/2023.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.54
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023
Extrato de Contrato
PROCESSO: 23.1.00193.19.9
CONTRATO Nº: 61/2023
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: Ebrapi Agronegócios Ltda
CNPJ: 46.422.275/0001-14
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA
MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços
PARECER JURÍDICO: PG.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP, 15795/2020-RUSP, PG.P. 15461/21 e PG. P. 5003/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 21/03/2012, 19/09/2018, 24/10/2019, 01/04/2020, 17/05/2021 e 10/12/2021, respectivamente.
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.612,00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/07/2023.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.90
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023
Extrato de Contrato
PROCESSO: 23.1.00193.19.9
CONTRATO Nº: 62/2023
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: Comercial Agropecuária Scarparo Ltda. - Epp
CNPJ: 56.780.901/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA
MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços
PARECER JURÍDICO: PG.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP, 15795/2020-RUSP, PG.P. 15461/21 e PG. P. 5003/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 21/03/2012, 19/09/2018, 24/10/2019, 01/04/2020, 17/05/2021 e 10/12/2021, respectivamente.
VALOR DO CONTRATO: R$ 100.534,50
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/07/2023.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.90
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023
Extrato de Contrato
PROCESSO: 23.1.00193.19.9
CONTRATO Nº: 63/2023
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: Farmfertil Comércio e Representação Agrícola Ltda. - EPP
CNPJ: 34.952.776/0001-23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA 2,4 D + PICLORAM
MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços
PARECER JURÍDICO: PG.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP, 15795/2020-RUSP, PG.P. 15461/21 e PG. P. 5003/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 21/03/2012, 19/09/2018, 24/10/2019, 01/04/2020, 17/05/2021 e 10/12/2021, respectivamente.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.465,00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/07/2023.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.90
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023
Extrato de Contrato
PROCESSO: 23.1.00188.19.5
CONTRATO Nº: 64/2023
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: Lapema Agropecuária Ltda.
CNPJ: 18.721.106/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUBO
MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços
PARECER JURÍDICO: PG.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP, 15795/2020-RUSP, PG.P. 15461/21 e PG. P. 5003/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 21/03/2012, 19/09/2018, 24/10/2019, 01/04/2020, 17/05/2021 e 10/12/2021, respectivamente.
VALOR DO CONTRATO: R$ 73.497,00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/07/2023.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.90
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
Extrato de Contrato
PROCESSO: 23.1.00188.19.5
CONTRATO Nº: 65/2023
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: Farmfertil Comércio e Representação Agrícola Ltda. - EPP
CNPJ: 34.952.776/0001-23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUBO
MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
segunda-feira, 10 de julho de 2023 às 05:02:23